



INDICAÇÃO Nº IND 3857/2005
(Do Sr. Deputado Brunelli)

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CSEL
Em 28 / 09 / 05

Flamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, a implantação de um Posto da Polícia Militar no Condomínio Pôr do Sol - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, a implantação de um Posto da Polícia Militar no Condomínio Pôr do Sol - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

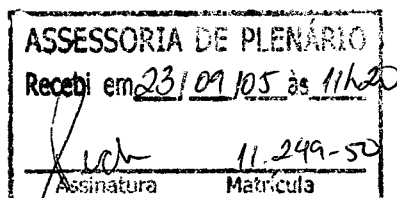
JUSTIFICAÇÃO

Segurança Pública é a principal reivindicação da população do Distrito Federal. No Condomínio Pôr do Sol não é diferente. A violência naquela região tem feito dos moradores, prisioneiros do medo, tirando-lhes o direito de ir e vir com segurança, de transitar pelas ruas à noite e até mesmo durante o dia, sem que corram o risco de sofrerem algum tipo de violência.

Em que pese reconhecer o esforço desse Comando em solucionar as pendências relacionadas à Segurança Pública no DF, vale lembrar que a presença da polícia militar é comprovadamente um inibidor da violência urbana, por isso, a implantação desse posto é de suma importância para aquela comunidade, pois minimizará os problemas relacionados à criminalidade.

Sala das Sessões, em

2005.



BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

